

CHECK-LIST DOCUMENTOS NECESSÁRIOS IRPF-2024

ATENÇÃO:

A responsabilidade pelo fornecimento dos dados é **do contribuinte**. A falta de documentos pode ocasionar em malha fiscal. Analise o Check-list e forneça todas as informações que se enquadrem na sua situação fiscal.

Em caso de dúvidas, entre em contato:

 15 99102 9834

1. Declaração do ano anterior ou última declaração entregue;

Caso já tenha declarado, enviar a declaração. Se declarou conosco no último ano, fique tranquilo (a), nós já temos esses dados 😊.

2. Caso seja a primeira declaração, enviar:

- Foto do RG ou CNH;
- Nome, CPF e data de nascimento dos dependentes;
- Foto do comprovante de endereço ou as informações completas (nome da rua, número, complemento, bairro e CEP);
- Comprovante da atividade profissional – para profissionais de classe, número do registro – como, CRM para médicos e OAB para advogados.
- Conta bancária para restituição ou débito automático.
- Senha gov.br ou Certificado Digital.

Com as informações pessoais reunidas, podemos ir ao passo três.

3. Informe de rendimentos

Para comprovar a sua Renda, será necessário recolher:

- Informe de Rendimento de instituições financeiras, como bancos e corretora de investimentos – É possível acessar via Internet Banking;
- Informe de Rendimentos da empresa em que trabalha (CLT, autônomo, aposentado e empresário) – Procure o RH para solicitar os documentos;
- Rendimentos de aluguéis.
- Rendimentos como pensão alimentícia, doações, heranças, etc;

4. Informe de pagamentos efetivados

Os pagamentos também devem ser informados à Receita Federal, e em alguns casos, contribuem para que você pague menos imposto.

Para isso, reúna recibos com assinatura e CPF do profissional prestador do serviço ou notas fiscais de:

- Despesas médicas.
- Despesas odontológicas.
- Seguro saúde.
- Despesas com educação.
- Doações realizadas.
- Serviços tomados de pessoas físicas e jurídicas.

5. Informe de ônus ou dívidas

Enviar informações de dívidas e ônus, como: empréstimos, financiamentos, etc. Em caso de dívidas junto ao banco e instituições financeiras no geral, essas informações devem constar no “Informe de Rendimentos” fornecido pelo mesmo.

6. Informe de direitos e bens

Todos os seus bens, carro, casa, terreno, ativos digitais, entre outros, devem ser declarados.

- Compra de veículos (valor, modelo, placa, forma de pagamento, data);
- Venda de veículo (valor, modelo, placa, forma de pagamento, data, RENAVAM);
- Imóvel: Data de aquisição do imóvel, área, IPTU, número da matrícula e nome do Cartório onde o imóvel está registrado – Forma de pagamento: Valor da entrada, quantidade de parcelas, valor das parcelas e demais especificações);

7. Declaração de Ações

É de responsabilidade do investidor realizar mensalmente o levantamento do custo médio, lucros e prejuízo nas operações e recolher o imposto devido, se houver.

Essas informações não constam nos documentos fornecidos pelos bancos e corretoras. Por isso, se você é investidor, apresentar:

- Informe de Rendimento dos bancos e corretoras;
- Se a operação realizada não tem isenção (daytrade, FII, ETF, etc), informar: Valor do lucro ou prejuízo auferido em cada mês do ano anterior;
- Planilha: Sugerimos que faça o levantamento para controle pessoal em planilha, separando cada ação em diferentes abas, onde deve constar: Saldo em 31/12 e custo médio de cada operação;
- Se o investimento é em FII, informar na planilha o CNPJ da administradora do Fundo (não contem no Informe);

8. Declaração de Criptoativos

É de responsabilidade do investidor realizar mensalmente o levantamento do custo médio, lucros e prejuízo nas operações e recolher o imposto devido, se houver.

Essas informações não constam nos documentos fornecidos por exchanges e relatórios de carteiras. No imposto de renda anual, somente são lançadas as informações resumidas, após devidamente apuradas. Por isso, se você é investidor, deverá apresentar as seguintes informações:

- Posição por criptoativo em 31/12 (local de custódia, quantidade, criptoativo e custo de aquisição);
- Informação de GCAP, caso tenha realizado;
- Informação de lucros isentos;

Caso não tenha realizado as apurações durante o ano, entre em contato e solicite um orçamento de regularização fiscal. Estamos à disposição para auxiliá-lo(a).

A Receita Federal tem 5 anos para fiscalizar e pedir esclarecimentos acerca das informações prestadas. Por isso, é importante manter a declaração e demais documentos bem guardados dentro deste prazo.

**Contiliza &
Agiliza &
Otimiza &
Economiza.**

Fique informado através
das nossas redes sociais.

Vamos juntos? 🚀❤️

f @contilizacontabilidade

ig @contilizacontabilidade

in Contiliza Contabilidade

globe contiliza.com.br